



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.729/93 DE 30 DE JULHO DE 1993

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 548/93, DE 30 DE JULHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 548/93, de 30.07.93, estabelece o reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, em 40% (QUARENTA POR CENTO), para o mês de JULHO DE 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e inclusive Cargos em Comissão, passa a ser a seguinte, que deverá vigorar no mês de JULHO DE 1.993:

1. CLASSE	REFERÊNCIA	CR\$
A	1	7.474.367,82
A	2	8.953.681,35
A	3	10.435.878,68
A	4	11.918.075,62
A	5	13.410.356,18
A	6	14.922.802,08
A	7	16.334.411,16
A	8	17.846.864,64
A	9	19.843.293,65
B	4	30.248.923,01
B	10	41.945.173,26
2. SECRETÁRIOS		52.808.973,11
3. DIRETORES		26.404.486,53

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 22 DE JULHO DE 1.993.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA  
Secretário Mun. de Administração.